



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 011/2017

AUTORIZA O SENHOR ANTÔNIO MATTOS VIEIRA A GERENCIAR A CONTA BANCÁRIA DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de Capão Alto e demais cominações Legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Antônio Mattos Vieira, Secretário de Assistência Social, a gerenciar a conta bancária nº 12793-0, agência nº 5215-9 do Banco do Brasil, relativo ao **Fundo para Infância e Adolescência - FIA**.

Paragrafo Único – Deverá o autorizado encaminhar mensalmente o balanço e extrato da movimentação financeira da referida conta ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capão Alto/SC, 23 de março de 2017.

Prefeitura Mun. de Capão Alto
Tito Pereira Freitas
Prefeito
TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal